



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
Secretaria-Geral da Presidência

Altera a Portaria TRT 18º GP/SCR nº 678/2020 que dispõe sobre novas medidas e ações temporárias de prevenção e controle a serem adotadas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para enfrentamento do surto do novo Coronavírus (COVID-19).

**O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 4603/2020,

**CONSIDERANDO** que as Resoluções da ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar) obrigam os planos de saúde a darem cobertura para os exames de detecção do novo coronavírus, fazendo parte do rol de procedimentos obrigatórios;

**CONSIDERANDO** que as operadoras de plano de saúde têm disponibilizado consultas telepresenciais para o diagnóstico do Covid-19, passando a ser desnecessária a busca por hospitais ou postos de saúde,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogado o art. 17 da Portaria TRT 18ª GP/SCR Nº 678/2020.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente  
**DANIEL VIANA JÚNIOR**  
Desembargador-Presidente  
TRT da 18ª Região

(Assinado eletronicamente)  
**GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Desembargador-Corregedor  
TRT da 18ª Região

Goiânia, 14 de junho de 2021.

[assinado eletronicamente]

**DANIEL VIANA JÚNIOR**  
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

[assinado eletronicamente]

**GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL